



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 29 de janeiro de 2026.

De: Presidência

Para: Controladoria

Referência:

Processo nº 2850/2025

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025

Autoria: Marcelo Rosa

Ementa: RECONHECE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES, E DECLARA SUA INELEGIBILIDADE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providencia

Ação realizada: Andamento Processual

Descrição:

Acolho em sua integralidade o Parecer da Procuradoria constante do evento nº 4.2, bem com suas respectivas recomendações. Sendo assim, encaminho os autos à Controladoria Geral, para conhecimento e para que oficie o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme recomendação constante do ponto nº 2 do mencionado parecer. Após, aguarde-se que o mérito da Ação Judicial que concedeu a liminar seja julgado, ou até que a referida liminar seja cassada ou reconsiderada.

Próxima Fase: Andamento processual

Sabrina Astori
Vereadora



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350037003100340032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.